

RESOLUÇÃO Nº 084/01

Altera o § 2º e suprime o § 3º do artigo 14 da Resolução nº 032, de 21 de agosto de 1990.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 2º do artigo 14 da Resolução nº 032, de 21 de agosto de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.

.....

Art. 2º. Fica suprimido o parágrafo 3º da Resolução 032, de 21 de agosto de 1990.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 31 de outubro de 2001.

Deputado Natanael Silva
Presidente